



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 57/2018 – INEA

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010, ASSINADO EM 05 DE JULHO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL, DO RIO DOIS RIOS, DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO E DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA, COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM, DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS BACIAS.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, doravante denominado INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira Profissional nº 157284 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro – OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.921.407-63, e pelo Diretor de Pós Licença **JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira Profissional nº 03301696 expedida pelo CRQ, inscrito no CPF sob o nº 193.201.757-72, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, doravante denominada AGEVAP, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de

Juarez *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Célula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e sua Diretora Administrativo-Financeira **MARIA ALICE CORRÊA GOMES**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.112.837 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.585.768-04, com a interveniência do **COMITÊ DA BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, representado neste ato por seu Presidente, **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, brasileiro, cientista agrícola, casado, portador da cédula de identidade nº 08113194-8, expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **VICENTE BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 2286307-0, inscrito no CPF sob o nº 504.543.747-04, do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, representado neste ato por sua Diretora Presidente, **RAFAELA DOS SANTOS FACCHETTI VINHAES ASSUMPCÃO**, Engenheira Civil/ sanitaria, casada, portadora da cédula de identidade nº 3794525-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 521026377-00, do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.720, de 03 de março de 2009, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **JOÃO GOMES DE SIQUEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da cédula de identidade nº 12009896 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 482.576.487-87, do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de Abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Presidente **JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 06537954-7, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.628.257-00, e do **COMITÊ**

juccis *f* *a* *João Gomes de Siqueira* *Antunes* *B* *J.C.* *af*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL órgão colegiado estabelecido na forma dos Decretos Federais nº 1.842, de 22 de março de 1996 e nº 6.591, de 1º de outubro de 2008, representado neste ato por sua Presidente, **MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Célula de Identidade nº 6.598.705-6 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 037.916.638-01, **RESOLVEM** celebrar o Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 01/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quarta; a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A **Cláusula Terceira – Das Obrigações, Atribuições e Competências**, inciso II, alínea f, passa a ter a seguinte redação:

f) transferir semestralmente, os recursos disponíveis à **AGEVAP**, conforme a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II), e conforme apresentação pela **AGEVAP** de saldo do ano anterior, segundo disposto na Clausula Quarta, § 10º.

A **Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**, §2º, §5º e §7º, passam a ter a seguinte redação:

§2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** à **AGEVAP** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 2.726.554,48 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019, e corrigido

Jessica *f* *R* *Am* *B* *ff* *3*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para o próximo ano (2020), previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 24630. 18.544. 0190. 5457

Ação: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 449039

Valor: R\$ 2.726.554,48 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

§5º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar o valor anual máximo:

I - R\$ 1.452.604,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o **COMITÊ** Médio Paraíba do Sul montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica III, em 2019.

II - R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais) para o **COMITÊ** Piabanha, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica IV, em 2019.

III - R\$ 1.849.502,54 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o **COMITÊ** Rio Dois Rios, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VII, em 2019.

IV - R\$ 1.228.286,24 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o **COMITÊ** Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica IX, em 2019.

V - Para os anos subsequentes os recursos financeiros, referentes a arrecadação com a cobrança pelo uso da água, repassados pelo INEA a AGEVAP poderão alcançar, o valor anual máximo previsto para arrecadação calculado, no momento da celebração de novo termo aditivo, de acordo com eventuais reajustes de Preço Público Unitário ou pela simples incidência da Resolução CERHI- RJ n° 197/2018.

Juceni

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

VI - Os repasses devem ser previamente reservados no orçamento do Estado pelo órgão competente do INEA.

§7º. Os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de:

I – R\$ 3.557.445,28 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica III, **COMITÊ** Médio Paraíba do Sul, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

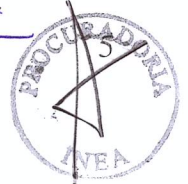
- a) R\$ 1.338.562,16 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), na fonte 2.30.1.000003, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água;
- b) R\$ 2.218.883,12 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos), na fonte 2.30.1.000031, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

II – R\$ 8.078.344,45 (oito milhões, setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica IV, **COMITÊ** Piabanha, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 5.124.245,68 (cinco milhões, cento e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na fonte 2.30.1.000004, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água;
- b) R\$ 2.954.098,77 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), na fonte 2.30.1.000035, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

III – R\$ 4.557.571,66 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica VII,

Jaceci *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

COMITÊ Rio Dois Rios, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 4.557.571,66 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), na fonte 2.30.1.000007, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

IV – R\$ 3.049.803,31 (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos) referente ao saldo dos recursos arrecadados da região hidrográfica IX, **COMITÊ** Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.093.526,11 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos) na fonte 2.30.1.000009, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.
- b) R\$ 572.497,26 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) na fonte 2.30.1.000010, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.
- c) R\$ 374.655,58 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) na fonte 2.30.1.000040, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.
- d) R\$ 1.009.124,36 (um milhão e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) na fonte 2.30.1.000041, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

V – R\$ 6.713.431,84 (seis milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) na fonte 2.30.1.000042, relativos ao saldo dos recursos a serem repassados ao **COMITÊ** de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP referente aos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu a serem aplicados na bacia do rio Paraíba do Sul.

Juceli

[Assinatura]

[Assinatura]

AM

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

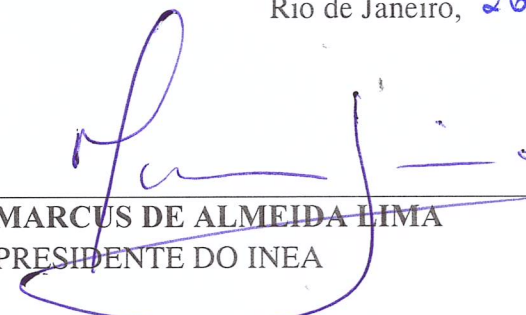





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

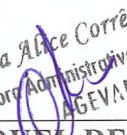
E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.


MARCUS DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE DO INEA



JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR
DIRETOR DE PÓS LICENÇA

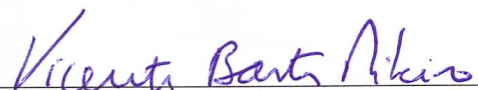

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

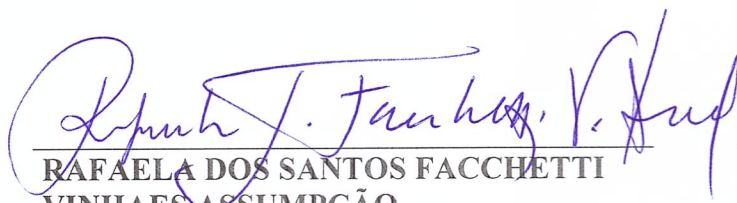

Maria Alice Corrêa Gomes
Diretora Administrativo-Financeira
AGEVAP
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

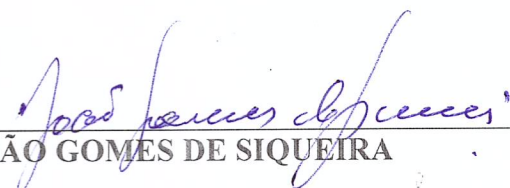
DIRETOR EXECUTIVO DA AGEVAP

DIRETOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS INTERINA DA
AGEVAP


JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CBH MÉDIO PARAÍBA
DO SUL


VICENTE BASTOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CBH RIO DOIS RIOS


RAFAELA DOS SANTOS FACCHETTI
VINHAES ASSUMPTÃO
PRESIDENTE DO CBH PIABANHA


JOÃO GOMES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CBH BAIXO PARAÍBA
DO SUL E ITABAPOANA









Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

MONICA FERREIRA DO AMARAL
PORTO
PRESIDENTE DO CEIVAP

JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES
1X Num ad. 06/16
PRESIDENTE DO CBH GUANDU

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E REPASSES CG 01/2010 - ANEXO I (PARTE II)

ATIVIDADES	2019
1. CUSTO OPERACIONAL	
1.1 Custo Operacional das Unidades Descentralizadas	
1.1.1 Recursos Humanos e Benefícios das Unidades	
04 Coordenadores de Núcleo, 03 Especialistas Administrativo, 01 Especialista em Recursos Hídricos e 08 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	1.116.870,98
1.1.2 Demais Custos Operacionais das Unidades (UD1, UD2, UD3 e UD4)	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis e Outros	338.130,62
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas	1.455.001,60
1.2 Custo Operacional da Sede	
1.2.1 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Meio	
Recursos Humanos das Atividades Meio (inclusive encargos e benefícios) - rateio dos custos dos empregados da sede inclusive a Diretoria-Executiva	349.600,08
1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim	
01 Gerente de Recursos Hídricos, 01 Especialista Administrativo, 01 Especialista em Recursos Hídricos, 01 Especialista Administrativo - Comunicação e 03 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	561.564,60
1.2.3 Demais Custos Operacionais da Sede	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Aluguel, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis, Publicações, Encadernações e Outros	139.610,13
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede	1.050.774,81
1.3 Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviços de Terceiro	
Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria e Manutenção de Sistema Financeiro, Serviços de Auditoria Externa Independente e Outros	105.668,06
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração	
Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP	4.941,99
1.3.3 Demais custos operacionais	
Treinamento, Capacitação, participação em eventos, aquisição de bens permanentes e softwares, elaboração de impressão de material dos Comitês, atividades de comunicação, sites dos Comitês e da Agência	110.168,02
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas e da Sede	220.778,07
Total Geral do 9º Ano	2.726.554,48

Total Geral do 9º Ano INEA	1.853.420,40
Total Geral do 9º Ano Comitê MPS	218.283,52
Total Geral do 9º Ano Comitê Piabanha	218.283,52
Total Geral do 9º Ano Comitê R2R	218.283,52
Total Geral do 9º Ano Comitê BPSI	218.283,52

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2010. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro por Intermediário da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a intervenção do Instituto Estadual do Ambiente. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO prorrogar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Convênio nº 05/2010 em conformidade ao disposto na Cláusula Terceira do referido Convênio, a contar da publicação no Diário Oficial, com a consequente modificação do Plano de Trabalho. **VALOR:** Sem alteração no valor. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-07/000/175/2010.

Id: 2154812

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 177/2018 (DG). **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSORCIO CONTRAFLO-LEMAR. **OBJETO:** INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DOIS TRANSFORMADORES DE 138/25 KV NA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL DA ETA GUANDUÍ. **PRAZO:** 300 (trezentos) dias. **VALOR:** R\$ 2.242.214,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2018. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.131/2018 (CN nº 003/2018).

Id: 2155080

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo nº 031/2018 de Reconhecimento de Dívida. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e CONSORCIO PASSARELLI - CONSTRUBASE. **OBJETO:** RECONHECER a existência de dívida por parte da CEDAE em favor do CONSORCIO. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até 45 (quarenta e cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.971.820,80 (um mil novecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/100.387/2018. *Omitido no D.O. de 27/12/2018.

Id: 2155089

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 020-A/2018 DE RECONHECIMENTO DE DíVIDA. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSORCIO OPERAÇÃO CONTÍNUA - CEDAE. **OBJETO:** Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE, em favor das empresas reunidas através do CONSORCIO OPERAÇÃO CONTÍNUA - CEDAE. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. **VALOR TOTAL:** R\$ 679.007,50 (seiscentos e setenta e nove mil sete centos e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-17/100.346/2016. *Omitido no D.O. de 30/10/2018.

Id: 2155083

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 055/2018 (DE). **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** Sem alteração do valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/100.265/2017 (Pregão Eletrônico nº 316/2018).

Id: 2155079

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo CEDAE nº 008/2016 de CONFISSÃO DE DíVIDA. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSORCIO OPERAÇÃO CONTÍNUA - CEDAE. **OBJETO:** Visando corrigir erro material, altera-se a redação do item II da cláusula terceira do referido instrumento. **PRAZO:** Sem alteração de prazo. **VALOR:** Sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-17/100.104/2016. *Omitido no D.O. de 10/10/2018.

Id: 2155081

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo CEDAE nº 009/2016 de CONFISSÃO DE DíVIDA. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSORCIO OPERAÇÃO CONTÍNUA - CEDAE. **OBJETO:** Visando corrigir erro material, altera-se a redação do item II da cláusula terceira do referido instrumento. **PRAZO:** Sem alteração de prazo. **VALOR:** Sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-17/100.107/2016. *Omitido no D.O. de 10/10/2018.

Id: 2155082

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrito INEA nº 03/2018. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e MAÇA VERDE COZINHA INDUSTRIAL COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Resilição do Contrato INEA nº 03/2018, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79. II, da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº E-07/002/11909/2017.**

Id: 2155099

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica INEA nº 11/2017. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) e INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE. **OBJETO:** Visando promover a recuperação florestal na APA DA BACIA DO SÃO JOÃO I MICO LEÃO DOURADO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2018. **PRAZO:** 72 (setenta e dois) meses contados a partir da data de assinatura. **PROCESSO Nº E-07/002.101445/2018.**

Id: 2155103

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Inea nº 57/2018 - Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2010. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a intervenção dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquetai e Preto e do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, do Comitê Guandu e do CEIVAP. **OBJETO:** Alterar a redação constante nas cláusulas terceira e quarta e a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I - Parte II) do Contrato de Gestão nº 01/2010. **VALOR:** R\$ 2.726.554,48 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/501501/2010.

Id: 2495400

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 04/2016 - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 04/2016. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DRM. **OBJETO:** Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PROCESSO Nº E-07/002/4923/2016.**

Id: 2155101

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação SUPSULNOT/0109300, fica V.S.a. notificada de que a impugnação apresentada referente ao Auto de Infração nº SUPSULEAI/00146078 foi INDEFERIDA pela diretoria de Pós Licença do INEA. Cabe nos informar que V. Sra. tem prazo máximo de 15 dias para interpor recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação para realizar pagamento de multa pecuniária. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. **PROCESSO Nº E-07/002.7532/2014.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Avides Fraga. **CNPJ/CPF Nº:** 197.689.747-53. **ENDEREÇO:** Rua Juraci Alves Medina, nº 328. Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação SUPSULNOT/0109300, fica V.S.a. notificada de que a impugnação apresentada referente ao Auto de Infração nº SUPSULEAI/00146078 foi INDEFERIDA pela diretoria de Pós Licença do INEA. Cabe nos informar que V. Sra. tem prazo máximo de 15 dias para interpor recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação para realizar pagamento de multa pecuniária. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000, concomitantemente acarretará o indeferimento do requerimento solicitado. **PROCESSO Nº E-07/002.9924/2017.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Tainá Pedras Decorativas LTDA ME. **CNPJ/CPF Nº:** 11.633.105/0001-02. **ENDEREÇO:** Sítio São João S/Nº, Zona Rural - Santo Antônio de Pádua - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação SUPSULNOT/0109300, fica V.S.a. notificada de que a impugnação apresentada referente ao Auto de Infração nº SUPSULEAI/00146078 foi INDEFERIDA pela diretoria de Pós Licença do INEA. Cabe nos informar que V. Sra. tem prazo máximo de 15 dias para interpor recurso. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000. **PROCESSO Nº E-07/002.7536/2014.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Avides Fraga. **CNPJ/CPF Nº:** 197.689.747-53. **ENDEREÇO:** Rua Juraci Alves Medina, nº 328. Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2155104

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00151289

NOME: SRC Campos Construções LTDA. **CNPJ/CPF Nº:** 06.110.645/0001-63. **ENDEREÇO:** Fazenda Macacá, Travessão de Campos, Campos dos Goytacazes, INFRACAO: Artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº E-07/002.1964/2010.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00151284

NOME: SRC Campos Construções LTDA. **CNPJ/CPF Nº:** 06.110.645/0001-63. **ENDEREÇO:** Fazenda Mariândia Travessão de Campos, Campos dos Goytacazes, INFRACAO: Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR:** R\$ 37.709,91. **PROCESSO Nº E-07/002.1682/2018.**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e EMPRESA SUP LIFE COMERCIO EIRELI/ME. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - Cartuchos e Tonners, para atendimento das atividades de Geocadastre e a Regularização Fundiária de Imóveis Rurais nos Municípios de Duque de Caxias e Japeri. **Convênio nº 650029/2017 - ITERJ/SEAD.** **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.127,27 (dezessete mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 14/12/2018, valendo como inicial a data conveniada nesta cláusula. **RECURSOS:** Programa de Trabalho 07610.21.6310052.2710. **NATUREZA DA DESPESA:** 339039-23 - Fonte de Recurso 122. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/020/142/2016.

Id: 2154895

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

COMUNIDADE VILA GETÚLIO CABRAL

TERMOS DE CONCESSÃO DE USO como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio

Estadual, localizado no Município do Rio de Janeiro - RJ, onde se encontra situado o assentamento urbano denominado VILA GETÚLIO CABRAL, firmados em 10/12/2018, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os Concessionários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, mediante encargos em conformidade com o contido no procedimento administrativo nº E-02/150.086/2003, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da referida comunidade devidamente autorizado mediante despacho exarado em 07/07/2003 às fls. 35, publicado no D.O.E.R.J., de 08/07/2003 às fls. 16, assim como o contido no Decreto nº 46.498/2018, publicado no D.O. de 21/11/2018 às fls.1/2.

QUADRA 14 - Beatriz Motta Doliveira Cabral Lote 01; **QUADRA 89** - Jansina Lourdes dos Oliveira Lote 2; **QUADRA 95** - Andréia Silva de Araujo Lote 11; **Maria Conceição Inácio Ferreira Lote 18**; **QUADRA 96** - Marcia Cristina Daudt da Silva Lote 5; **QUADRA 97** - Rosilene Gonçalves de Vasconcelos Lote 9; **QUADRA 100** - Sueli Alcolofado Barros Lote 10 cs 01; **Sueli da Silva Barros Lote 10 cs 02**; **QUADRA 107** - Joba Batista da Costa Lote 9; **QUADRA 115** - Célia Maria de Jesus Lote 5; **QUADRA 116** - Andreza Lima Rodrigues Lote 13; **QUADRA 118** - Jose Severino da Silva Filho e s/m Lote 29; **QUADRA 119** - Simone da Silva Lote 7; **QUADRA 122** - Vanessa Belzario e s/m Lote 3; **Isabel Cristina Rique Lote 6**; **Maria Elv Silva Dias e s/m Lote 17**; **QUADRA 123** - Maria Verônica Ramos da Silva e s/m Lote 5; **Eliane Contige de Oliveira Alves Lote 26**; **QUADRA 124** - Jorge Barcellos Lote 11; **QUADRA 125** - Messias Alves da Silva Lote 10; **QUADRA 131** - Nêusa Maria de Lira Cardoso Lote 26; **QUADRA 132** - Maria do Socorro Rodrigues da Silva Valadao e s/m Lote 1; **QUADRA 133** - Marcia Regina Gonçalves Lote 7.

TERMOS DE RESCISÃO DE TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO, unilateral pelo Estado do Rio de Janeiro/ITERJ, lavrados nos Livros nº 212, sob o nº de Termo 22 às fls. 149/155 e nº 220, Termo 14 às fls. 060/065, conforme fulcro nas regras previstas nas Cláusulas Quarta e Sexta dos citados instrumentos, conforme o contido nos PAs nºs E-19/200/092/2009 E-07/020/290/2017 e E-07/020/100151/2018 - Assentamento Terra Prometida, em nome de José dos Santos e s/m - Lote 29 a Gilmar Nunes Pereira - Lote 48, datados de 20/12/2018, respectivamente.

Id: 2154889

Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA

E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **PARTES:** PESAGRO-RIO E PRODUTOR CÉLSO ANTONIO GOMES DE SOUZA. **OBJETO:** INSTITUIR A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NO USO DE ÁREA DE 6 HA PARA PASTEIO COM 12 (DOZE) CABEÇAS DE GADO BOVINO MESTIÇO DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO RELAÇÃO QUE E PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS. **PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2018. **Nº DE REGISTRO:** 030/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-02/003/100143/2018.

Id: 2155025

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 05/2018 - Sem Transferência de Recursos. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a Fundação Santa Cabrini/RJ. **OBJETO:** O Convênio estabelece a Cooperação visando o desenvolvimento de atividades conjuntas do Projeto Casa do Trabalhador, para assessorar promover e qualificar pessoas em cumprimento de pena Regime Semiliberdade e Aberto do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, localizado a Avenida Paulo de Frontin, nº 452/2 fundos/RJ. **PRAZO:** Vigorará, por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato, podendo ser renovado e alterado, exceto o Objeto, através de Termo Aditivo, desde que haja manifestação por escrito das partes. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, em especial o seu art. 116, Lei nº 287/79, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.320/64, Decreto nº 43.483/12 e o Decreto Estadual nº 44.879/14. **PROCESSO Nº E-22/001/100.102/2018.** **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2018.

Id: 2154859

Secretaria de Estado de Cultura

EDITAL

Em cumprimento ao Decreto nº 44.013, de 02 de janeiro de 2013, e o disposto na Lei nº 1.954, de 26 de janeiro de 1992, e na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, o Senhor Secretário de Estado de Cultura concede a fruição do benefício fiscal, em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº	E-18/001/100583/2018
	Projeto:	Réveillon do Rio 2019
	Produção:	Nacional
	Proponente:	SR Promoções Culturais Ltda.
	CPF/CNPJ:	31.887.847/0001-83
	Patrocinador:	Light Serviços de Eleticidade S.A.
	CNPJ:	06.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 800.000,00
	Doação Compulsória Fundo (1/5 do Valor Incentivado)	R\$ 160.000,00
	Valor Total de Contrapartida	R\$ 200.000,00
02	Processo nº	E-18/001/100583/2018
	Projeto:	Réveillon do Rio 2019
	Produção:	Nacional
	Proponente:	SR Promoções Culturais Ltda.
	CPF/CNPJ:	31.887.847/0001-83
	Patrocinador:	Ambev S.A.
	CNPJ:	07.526.557/0046-01
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.600.000,00
	Parcelas	
	1/2 Valor Incentivado	R\$ 800.000,00
	Valor de Contrapartida	R\$ 200.000,00